



# CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS

## PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

PROJETO DE LEI N°: 025- 2015 – 0E

APROVADO EM SESSÃO: Dia 07.04.2015

### E M E N T A

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Cozinheiro.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o cargo a seguir descrito:

<i>Categoria Funcional</i>	<i>Padrão</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Vencimento Mensal</i>	<i>Carga Horária</i>
Cozinheiro	02	10	R\$ 788,00	40 horas semanais

Art. 2º O prazo de vigência do contrato não poderá ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias, devido à excepcionalidade da contratação, por tempo determinado.

Art. 3º Durante a contratação, ficam assegurados todos os direitos elencados na Lei Municipal nº 1.751, de 8 de agosto de 1990.

Art. 4º A cópia do instrumento celebrado será enviada ao Poder Legislativo dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador ÉBER ESCOBAR DE ALMEIDA,  
Presidente em Exercício.

Publicação:

Período: 07 / 04 / 2015 à 07 / 05 / 2015

Local: Murais da Câmara (Dec. N° 360/02)